



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 213/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 04 de setembro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Câmara Municipal de Sales Oliveira
EXPEDIENTE DA SESSÃO
DE 05/ Setembro, 2023

Secretário

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O objetivo da propositura é criar dotação orçamentária para repasse à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, com a finalidade de auxiliar no pagamento do piso nacional da enfermagem.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.09.04
16:04:20 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO
As Comissões e ao Departamento
Jurídico para emissão de Parecer
05/ Setembro 2023

Presidente

Nº 2.366
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 04/09/23

Imerson F. Camilucci
02/10/25



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 83, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.50.39.00) para o Departamento de Saúde, para repasse a Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, de valor complementar para o pagamento do piso nacional da enfermagem.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.09.04
15:59:13 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 83, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.833,00 (oitenta mil, oitocentos e trinte e três reais), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 521.....	R\$ 80.833,00
10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistencial Hospitalar e Ambulatorial - Federal	
33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
Suplementação (+).....	R\$ 80.833,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 80.833,00 (oitenta mil, oitocentos e trinte e três reais), advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.135/23.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizada a firmar convênios, termos de colaboração ou fomento, para repassar os valores advindos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.135/23, a seguinte entidade:

a) Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita - SBHSR – CNPJ – 56.626.195/0001-34:

Esfera Federal.....	R\$ R\$ 80.833,00 (oitenta mil, oitocentos e trinte e três reais)
TOTAL DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 80.833,00

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício de 2023, suplementadas se necessário for ou por meio da abertura de crédito especial.

Art. 6º. Os repasses financeiros as Entidades deverão observar a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e demais legislação vigente que trata sobre termos de colaboração ou fomento e sobre convênios.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar e/ou aditar convênios, termos de colaboração ou fomento, desde que nos termos da lei, com a entidades sem fins lucrativos acima elencadas, até o limite aprovada nesta lei.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

§ 1º - Para fins de fiscalização e transparência, a entidade deverá abrir conta bancária exclusiva para este fim, inclusive, deverá adotar a contabilização de forma a evidenciar o recebimento e aplicação do referido recurso, de forma distinta dos demais, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações em vigor.

§ 2º - Fica o repasse condicionado ao cumprimento das exigências do artigo anterior e das normas vigentes, sem qualquer exceção.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 04 de setembro de 2023.

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2023.09.04
15:59:40 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

DESPACHO
A Ordem do Dia

05 / 09 / 2023

Presidente

Discussão Única

Aprovado por _____

Reprovado por _____

Sessão realizada em ____/____/____

Presidente